

LEI Nº 4.954, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) no Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso I do Regimento Interno e art. 37, inciso III da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$. 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para a criação da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama para o exercício de 2021.

01 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação

2.0002 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$. 25.000,00

TOTAL R\$. 25.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

01 - Poder Legislativo

01 - Câmara Municipal

02 – Administração

01.031 – Ação Legislativa

0001 – Legislativo Municipal em Ação





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



2.0002 – Manutenção das atividades administrativas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 25.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 04 de agosto de 2021.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autoria: Mesa Diretora.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS